



University of New Hampshire
Franklin Pierce School of Law

Passado, Presente e Futuro da Autoria por Inteligência Artificial no Direito Autoral.

Zvi S. Rosen

Professor Associado, UNH Franklin Pierce School of Law

Diretor Acadêmico, Franklin Pierce Center for Intellectual Property

Zvi.Rosen@law.unh.edu



Constituição dos EUA, Art. I, Seção 8, Cláusula 8

O Congresso terá competência para promover o
Progresso da Ciência e das Artes úteis,
assegurando, por Tempos limitados, aos **Autores**
e Inventores o Direito exclusivo sobre seus
respectivos Trabalhos **Escritos** e Descobertas;



Contexto

- O termo “autor” não é definido, mas há diversas disposições legais que dão a entender que o autor deve ser uma pessoa natural.
- 17 U.S.C. § 102(a): “A proteção autoral subsiste, nos termos deste título, sobre obras originais de autoria fixadas em qualquer meio tangível de expressão, hoje conhecido ou desenvolvido posteriormente, a partir do qual possam ser percebidas, reproduzidas ou de outro modo comunicadas, seja diretamente, seja com o auxílio de uma máquina ou dispositivo.”
- “A condição indispensável do direito autoral é a originalidade... Original, no sentido empregado pelo direito autoral, significa apenas que a obra foi criada de forma independente pelo autor e que possui ao menos um grau mínimo de criatividade. É certo que o nível de criatividade exigido é extremamente baixo; bastará até mesmo uma quantidade ínfima. A imensa maioria das obras cumpre esse requisito com facilidade, pois possui alguma centelha criativa, "por mais rudimentar, modesta ou óbvia" que seja.” *Feist v. Rural Tel.*, 499 U.S. 340 (1991) (com edições).



Panorama Jurídico – EUA/2025

Estudo do USCO

- O uso de ferramentas de IA para auxiliar – e não para substituir – a criatividade humana não afeta a possibilidade de proteção autoral do resultado; o direito autoral protege a expressão original de uma obra criada por um autor humano, ainda que a obra também contenha material gerado por IA.
- A proteção autoral não alcança o material em que haja controle humano insuficiente sobre os elementos expressivos.
- Algum elemento de aleatoriedade não elimina a autoria, mas o suposto autor deve ser capaz de restringir ou direcionar o processamento, pelo programa, do material de origem. A questão está no grau de controle humano, e não na previsibilidade do resultado.
- A autoria pela mera adoção de resultados de IA selecionados não constitui, por si só, fundamento para a reivindicação de proteção autoral.



Escritório de Direitos Autorais dos EUA em 1965

- À medida que a tecnologia computacional se desenvolve e se torna mais sofisticada, problemas difíceis de autoria vêm surgindo perante a Divisão de Exame. Em anos anteriores, recebemos um pedido de registro de uma composição musical criada por computador. Neste ano, reivindicou-se proteção autoral sobre um desenho abstrato e sobre compilações de diversas espécies, que foram "obra" de computadores.
- Não é irracional esperar que aumente o número de obras produzidas ou "escritas" de forma imediata por computadores. Em muitos casos, o pedido pode não refletir a verdadeira natureza da autoria, e serão concedidos registros que não o seriam se os fatos reais fossem conhecidos pela Divisão de Exame. O problema se agrava pelo fato de não podermos adotar a posição categórica de negar o registro apenas porque um computador pode ter sido utilizado de algum modo na criação da obra. Afinal, a máquina de escrever é um maquinário usado na criação de um manuscrito, mas isso não torna o manuscrito insuscetível de proteção autoral. A questão crucial é saber se a obra é fruto de autoria humana, sendo o computador mero instrumento, ou se a criação é concebida e executada não pelo homem, mas por uma máquina.



A Autoria por IA em julho de 2026 nos EUA

- O Escritório de Direitos Autorais dos EUA registrou, desde 2022, mais de 6.000 obras que indicam o uso de alguma IA generativa em sua criação e que ressalvam esse conteúdo gerado por IA.
- Os tribunais já sinalizaram que obras cuja autoria seja inteiramente artificial não podem ser registradas para fins de proteção autoral.
- Entre as questões em aberto, estão:
 - A proteção conferida por cada estado e a questão de saber se o registro deve ressalvar o conteúdo de IA quando houver alguma autoria humana.
 - Qual é, exatamente, o mínimo “rudimentar, modesto e óbvio” de autoria original no contexto da IA?
 - Há algo de particular na IA que suscite essa questão de forma relevante?



CASOS RECENTES

Thaler v. Perlmutter

“A Recent Entrance to Paradise”



Allen v. Perlmutter

“Théâtre D’opéra Spatial”



Allen v. Cooper – Resposta do USCO ao Pedido de Indeferimento (Motion to Dismiss)



University of New Hampshire
Franklin Pierce School of Law

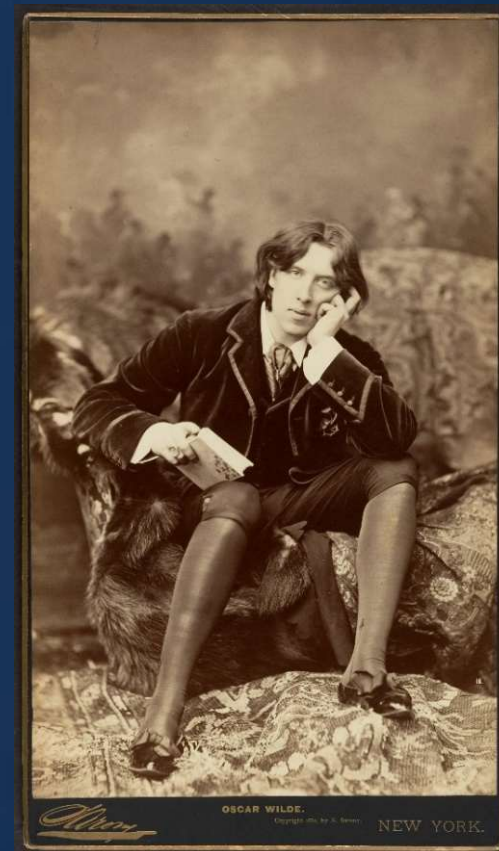
- O Escritório rejeitará um pedido de registro de uma “[o]bra que contenha mais do que uma quantidade mínima de conteúdo gerado por IA, o qual deverá ser excluído da reivindicação de proteção no pedido de registro’.
- 17 U.S.C. § 409(10) “confere ao Register (Diretor do Copyright Office) a competência para solicitar informações adicionais quando a obra contiver material não criado pelo autor, material que não pertença ao requerente do registro ou material inelegível para proteção autoral”
- O requerente cuja “obra contenha uma quantidade ‘apreciável’ — isto é, mais do que um nível mínimo insignificante — de ‘material não reivindicável’ (...) deverá excluir (disclaim) esse material da reivindicação de proteção autoral da nova obra.”
- “A exigência de indicar o material excluído da reivindicação de proteção autoral não é complexa. Ela pode ser cumprida mediante breves descrições do novo material de autoria do requerente e do material não reivindicável que foi excluído.”

Prólogo – o Século XIX

Casos “The Trade-Mark Cases (1879)”

- [E]mbora a palavra ‘escritos’ possa ser interpretada de forma ampla, como tem sido, para abranger desenhos originais destinados a gravuras, estampas etc., apenas o são aqueles que são originais e se fundam nos poderes criativos da mente.

Burrow-Giles v. Sarony (1884)



O que é um Autor?



- “A pessoa que supervisionou a composição, que efetivamente formou a imagem ao posicionar as pessoas e ao dispor o local em que elas deveriam estar – o homem que é a causa eficiente disso.”
- “A meu ver, ‘autor’ implica originar, fazer, produzir, como mente inventiva ou idealizadora, aquilo que se pretende proteger, seja um desenho, uma pintura ou uma fotografia.”
- “O homem que de fato representa, cria ou dá efeito à ideia, à fantasia ou à imaginação.”
- Trecho do caso Burrow-Giles, que cita o caso britânico Nottage v. Jackson.

Autoria Mediada



- A autoria mediada existe quando um intermediário se interpõe entre a expressão do autor e a obra de autoria, de modo que esse mediador contribui materialmente com conteúdo autoral.
- As obras com conteúdo de IA são um exemplo de autoria mediada, mas longe de ser o único.
- As fotografias são um dos primeiros exemplos, assim como as obras elaboradas por assistentes e a co-autoria.
- Provavelmente o exemplo mais próximo, e com substancial linhagem histórica, é a aleatoriedade.



Aleatoriedade

4' 33"

NOV 24 1965

John Cage

7703/1/4-68

Tacet, any instrument or combination of instruments

I

TACET

II

TACET

III

TACET

NOTE: "The title of this work is the total length in minutes and seconds of its performance." At Woodstock, N.Y., August 29, 1952, the title was 4' 33" and the three parts were 33", 2' 40", and 1' 20". It was performed by David Tudor, pianist, who indicated the beginnings of parts by closing, the endings by opening, the keyboard lid. However, the work may be performed by any instrumentalist or combination of instrumentalists and last any length of time.

FOR IRWIN KREMEN

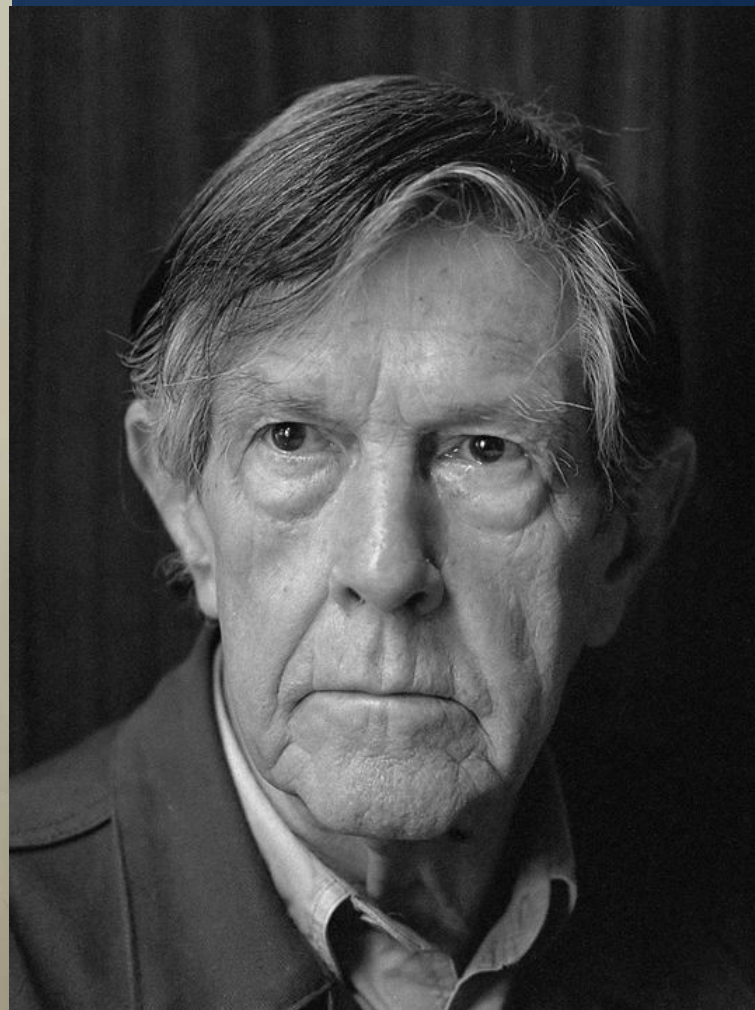
JOHN CAGE

M1470

[1965]

C. F.

COPYRIGHT © 1960 BY HENMAR PRESS INC., 373 PARK AVE. SO., NYC 16 NY



Dorothy P. Keziah, Registro de Direitos Autorais para Composições Musicais Aleatórias e Indeterminadas (1970).



- “Também se pode argumentar que certas obras indeterminadas fixam de maneira suficiente os sons musicais originais para se qualificarem ao registro na Classe E”
- “as obras que levam o caráter indeterminado ao extremo – obras para as quais realmente não há partitura alguma... – não se qualificam ao registro como composições musicais, porque não fixam quantidade suficiente do som original da peça.
- “Embora tais obras pudessem ser registradas como ‘livros’ na Classe A, caso fossem publicadas com aviso de direito autoral, não seria possível o registro se não tiverem sido publicadas.”

Registro de 4'33"

Page 1

FORM A

Application for Registration of a Claim to Copyright in a published book manufactured in the United States of America

CLASS A **REGISTRATION NO. 1074** **DO NOT WRITE HERE**

Instructions: Make sure that all applicable spaces have been completed before you submit the form. The application must be **SIGNED** at line 10 and the **AFFIDAVIT** (line 11) must be **COMPLETED AND NOTARIZED**. The application should not be submitted until after the date of publication given in line 4, and should state the facts which existed on that date. For further information, see page 4.

1. Copyright Claimant(s) and Address(es): Give the name(s) and address(es) of the copyright owner(s). Ordinarily the name(s) should be the same as in the notice of copyright on the copies deposited.

Name Henmar Press Inc.

Address 373 Park Avenue South, New York, New York 10016

Name

Address

2. Title: 4'33". Tacet, any instrument or combination of instruments.
(Give the title of the book as it appears on the title page)

3. Authors: Citizenship and domicile information must be given. Where a work was made for hire, the employer is the author. The citizenship of organizations formed under U.S. Federal or State law should be stated as U.S.A. Authors may be editors, compilers, translators, illustrators, etc., as well as authors of original text. If the copyright claim is based on new matter (see line 5) give registered information about the author of the new matter.

Name John Cage U.S.A.
(Give legal name followed by pseudonym if latter appears on the copies) (Name of country)

Domiciled in U.S.A. Yes ☒ No ☐ Address 401 Edgebrook Drive, Champaign, Illinois 61820

Name
(Give legal name followed by pseudonym if latter appears on the copies) (Name of country)

Domiciled in U.S.A. Yes ☐ No ☐ Address

Name
(Give legal name followed by pseudonym if latter appears on the copies) (Name of country)

Domiciled in U.S.A. Yes ☐ No ☐ Address

4. Date of Publication of This Edition: Give the complete date when copies of this particular edition were first placed on sale, sold, or publicly distributed. The date when copies were made or printed should not be confused with the date of publication. (NOTE: The full date (month, day, and year) must be given.) For further information, see page 4.

(Month) April (Day) 25 (Year) 1960

5. New Matter in This Version: If any substantial part of this work has been previously published anywhere, give a brief, general statement of the nature of the new matter published for the first time in this version. New matter may consist of compilation, translation, abridgment, editorial revision, and the like, as well as additional text or pictorial matter.

NOTE: Leave line 6 blank unless there has been a PREVIOUS FOREIGN EDITION in the English language.

6. Book in English Previously Manufactured and Published Abroad: If all or a substantial part of the text of this edition was previously manufactured and published abroad in the English language, complete the following spaces:

Date of first publication of foreign edition (Year) Was registration for the foreign edition made in the U.S. Copyright Office? Yes ☐ No ☐

If your answer is "Yes," give registration number

Complete all applicable spaces on next page

EXAMINER

7. If registration fee is to be charged to a deposit account established in the Copyright Office, give name of account:

8. Name and address of person or organization to whom correspondence or refund, if any, should be sent:

Name Henmar Press Inc. Address 373 Park Avenue South, New York, N.Y. 10016

9. Send certificate to:

(Type or print Name and address)

Henmar Press Inc.
373 Park Avenue South
(Number and street)
New York, New York 10016
(City) (State) (ZIP code)

10. Certification: (NOTE: Application not acceptable unless signed)
I CERTIFY that the statements made by me in this application are correct to the best of my knowledge.

Walter Hinrichsen Walter Hinrichsen, President
(Signature of copyright claimant or duly authorized agent)

11. Affidavit (required by law.) Instructions: (1) Fill in the blank spaces with special attention to those marked "(X)". (2) Sign the affidavit before an officer authorized to administer oaths within the United States, such as a notary public. (3) Have the officer sign and seal the affidavit and fill in the date of execution.

NOTE: The affidavit must be signed and notarized only on or after the date of publication or completion of printing which it states. The affidavit must be signed by an individual.

I, the undersigned, depose and say that I am the ☒ Person claiming copyright in the book described in this application;
☐ Duly authorized agent of the person or organization claiming copyright in the book described in this application;
☐ Printer of the book described in this application.

STATE OF New York COUNTY OF New York

That the book was published or the printing was completed on: (X) April 25, 1960
(Give month, day, and year)

That of the various processes employed in the production of the copies deposited, the setting of the type was performed within the limits of the United States or the making of the plates was performed within the limits of the United States from type set therein; or the lithographic or photoengraving processes used in producing the text were wholly performed within the limits of the United States, and that the printing of the text and the binding (if any) were also performed within the limits of the United States. That such typesetting, platemaking, lithographic or photoengraving process, printing, and binding were performed by the following establishments or individuals at the following addresses:
(GIVE THE NAMES AND ADDRESSES OF THE PERSONS OR ORGANIZATIONS WHO PERFORMED SUCH TYPESETTING OR PLATE-MAKING OR LITHOGRAPHIC PROCESS OR PHOTOENGRAVING PROCESS OR PRINTING AND BINDING, ETC.)

Names (X) Alfred Mapleson Addresses (X) 129 West 29th Street
New York, New York 10001

Walter Hinrichsen
(Signature of affiant)

(Sign and notarize only on or after date given above)

Subscribed and sworn to before me this JUN 4 1960

Roberto Castro
(Signature of notary)

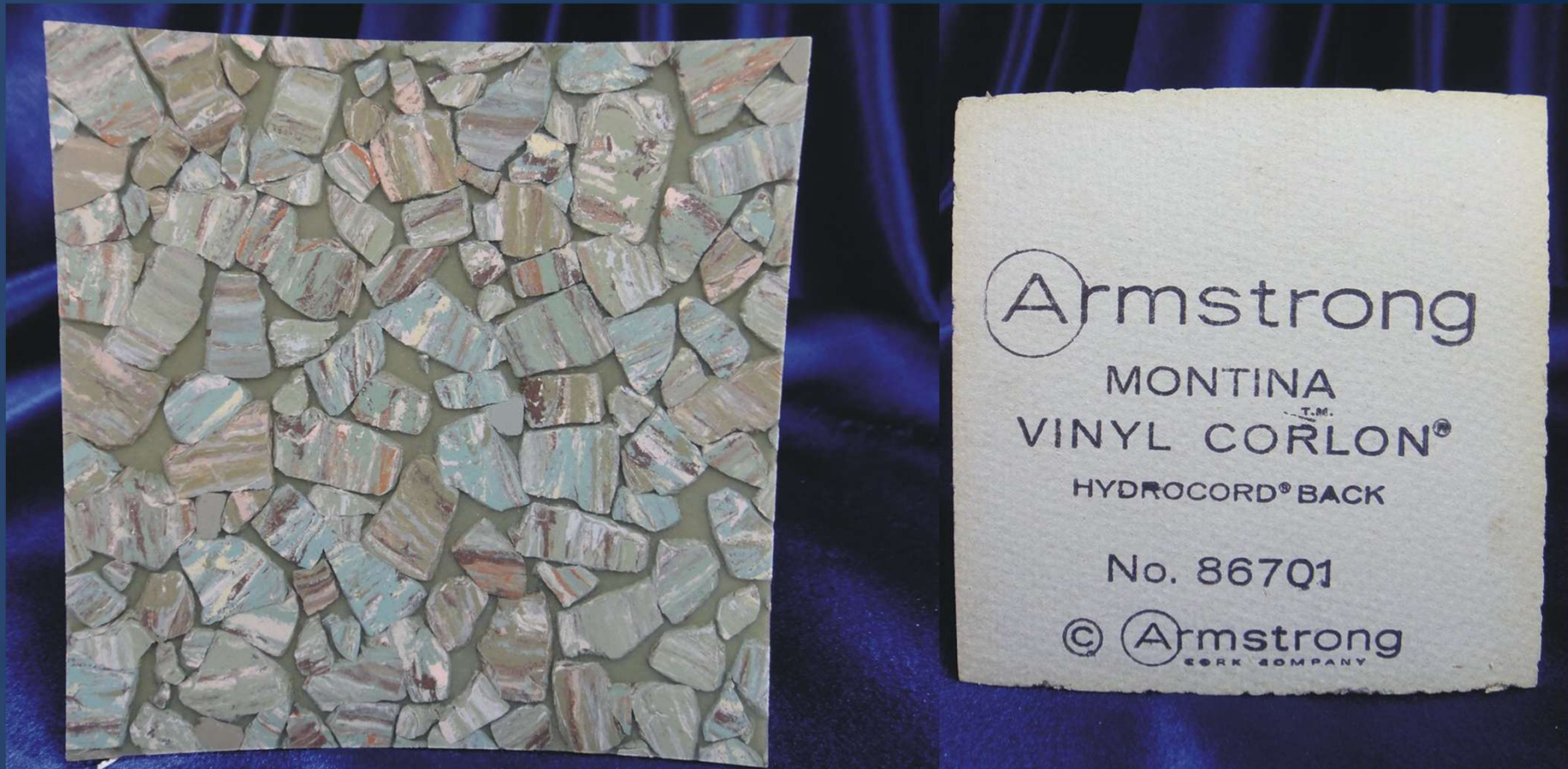
FOR COPYRIGHT OFFICE USE ONLY

Application and affidavit received <u>JUN 10 1968</u>	
Two copies received <u>NOV 24 1965</u>	
Fee received <u>42251-</u> <u>NOV 24 1965</u>	
Follow-up <u>HE 391-393</u>	

U.S. GOVERNMENT PRINTING OFFICE : 1967 O-243-681

Page 2

Armstrong Cork v. Kaminstein (1964)

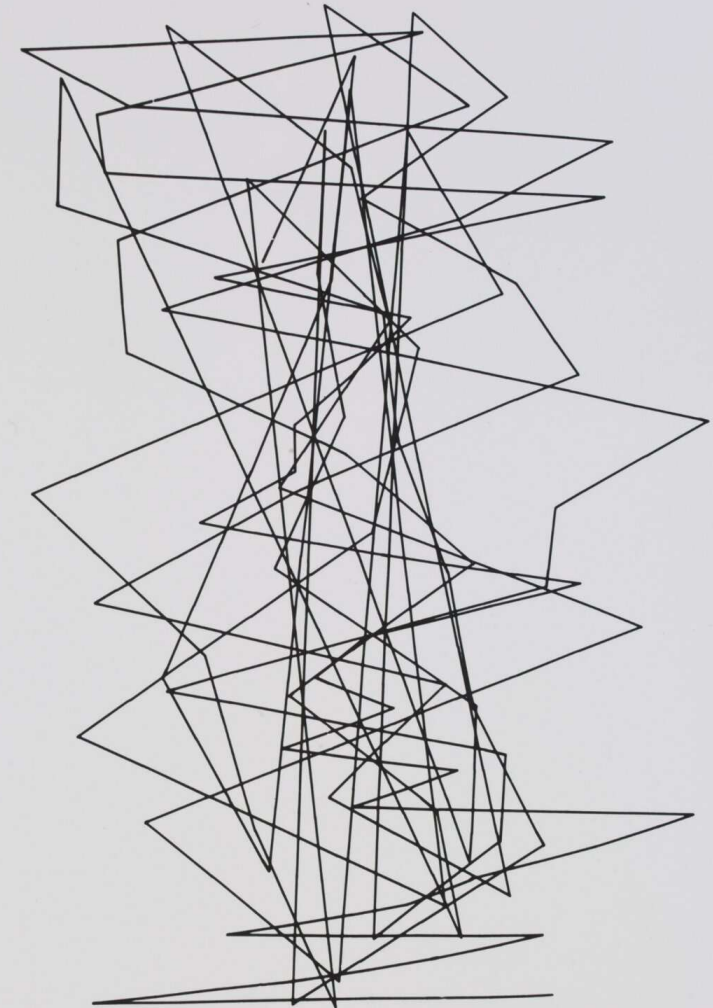




Primeiras Obras de IA no Escritório de Direitos Autorais dos EUA

Gaussian-Quadratic

- “De início, recusaram-se, pois uma máquina havia gerado a obra. Expliquei que um ser humano havia escrito o programa que incorporava aleatoriedade e ordem. Recusaram-se novamente a registrar a obra, afirmando que a aleatoriedade não era admissível.
- Por fim, expliquei que, embora os números gerados pelo programa parecessem ‘aleatórios’ aos humanos, o algoritmo que os gerava era perfeitamente matemático e nada aleatório.” (Michael Noll, *The Beginnings of Computer Art in the United States: A Memoir*, 1994)

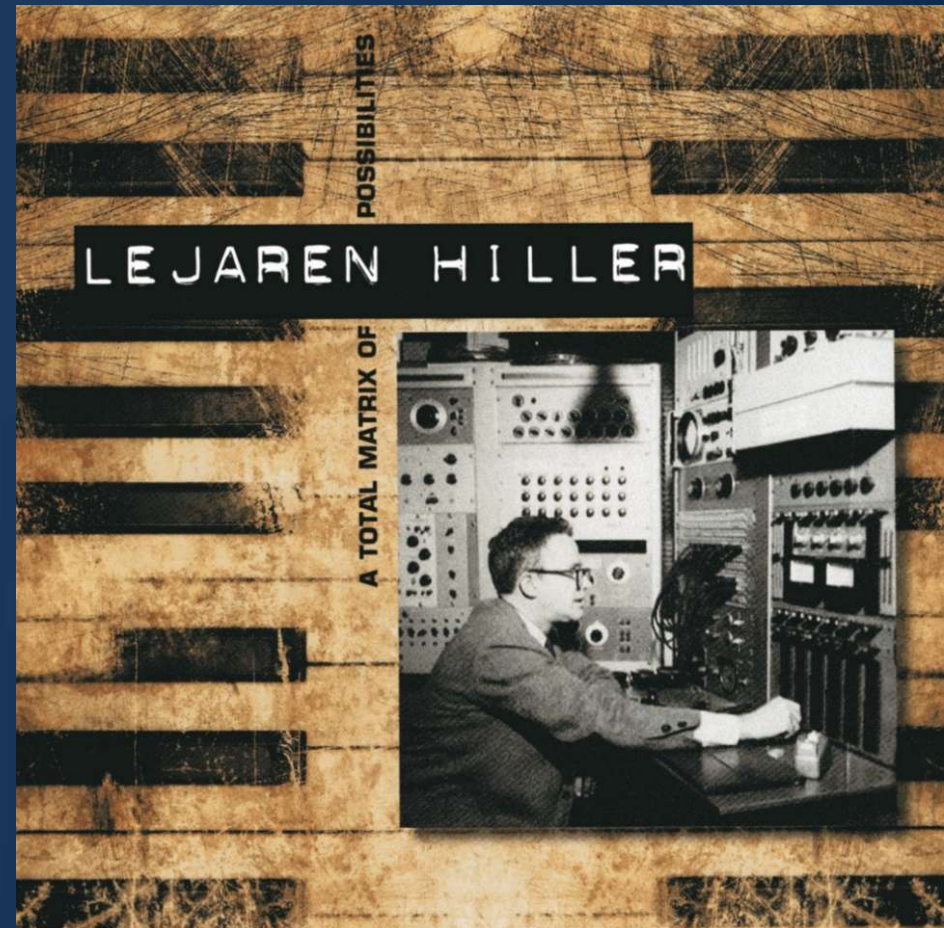


© AMN 1965

GAUSSIAN - QUADRATIC (1963)
BY A. MICHAEL NOLL

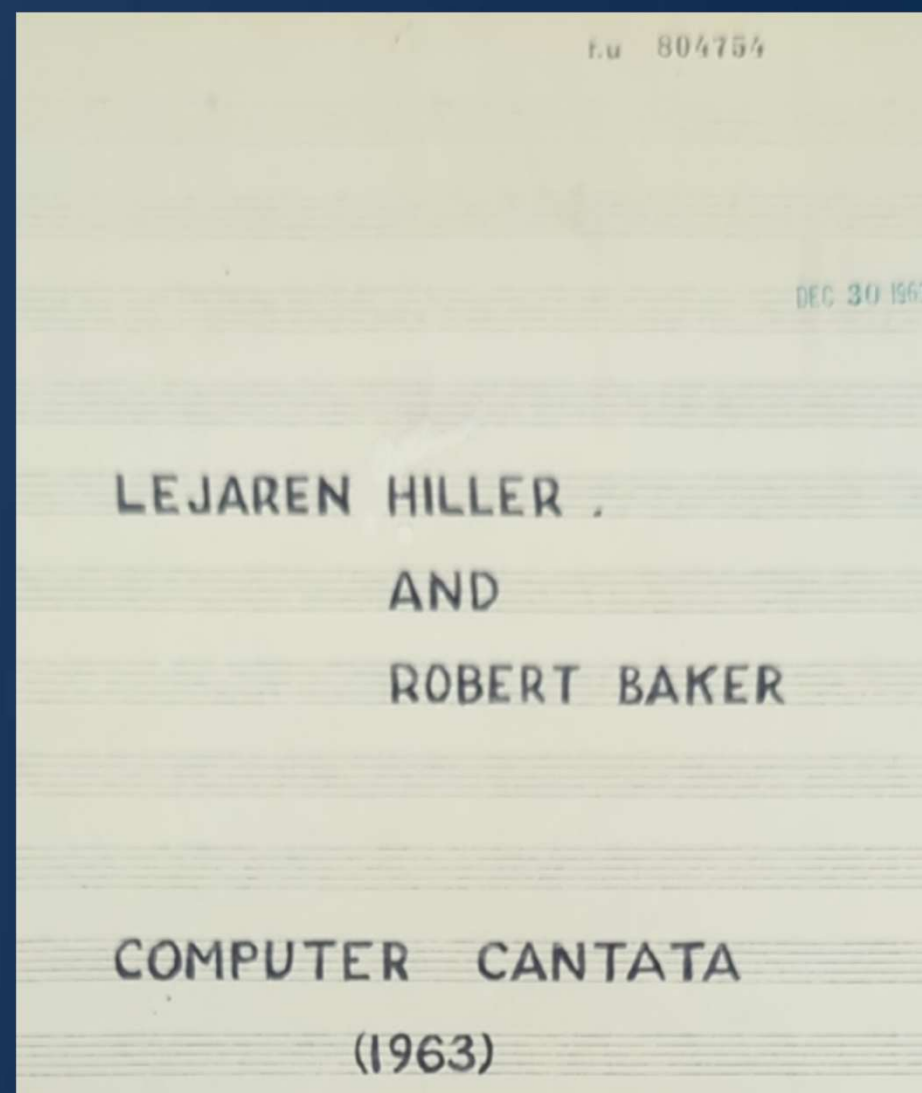
Lejaren Hiller

- Illiac Suite (1957)
 - Quatro “experimentos” para quarteto de cordas escritos por computador
 - Publicada pela editora de música de vanguarda New Music Edition e registrada sem incidentes
 - Revista em 1965. O USCO afirma que foi apenas para incluir a editora como requerente. Algo incomum e provavelmente não por acaso.

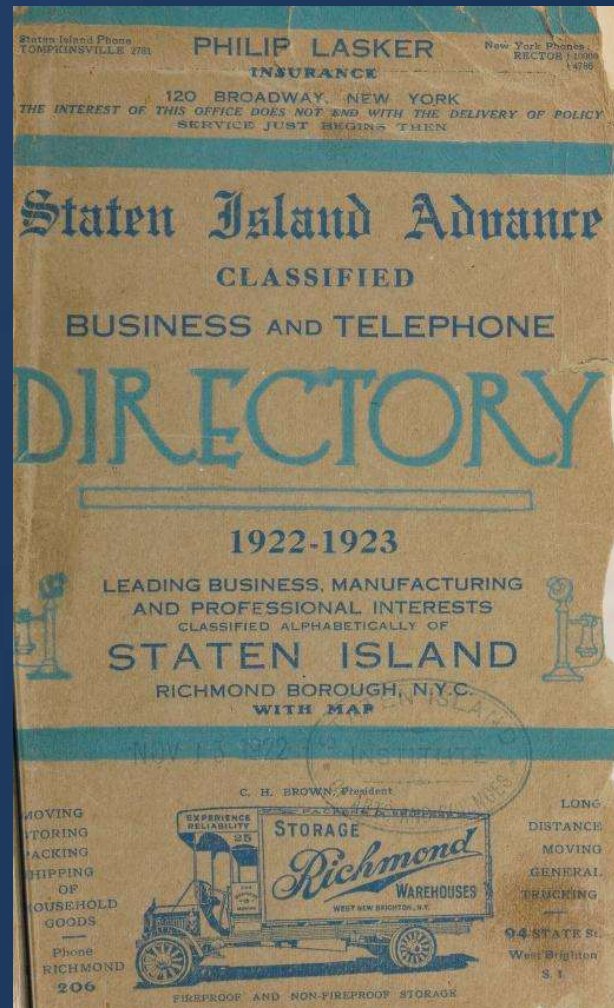


The “Computer Cantata” (1963)

- Inicialmente Illiac Suite n.º 2
- Inclui não apenas música escrita por computador; as partes vocais são geradas por computador mediante análise de fonemas na literatura



Listas Telefônicas como Compilações





**Rumo aos anos 1970, e
além...**

Comissão sobre Novos Usos Tecnológicos de Obras Protegidas por Direitos Autorais (CONTU) sobre “Novas Obras” (1978).



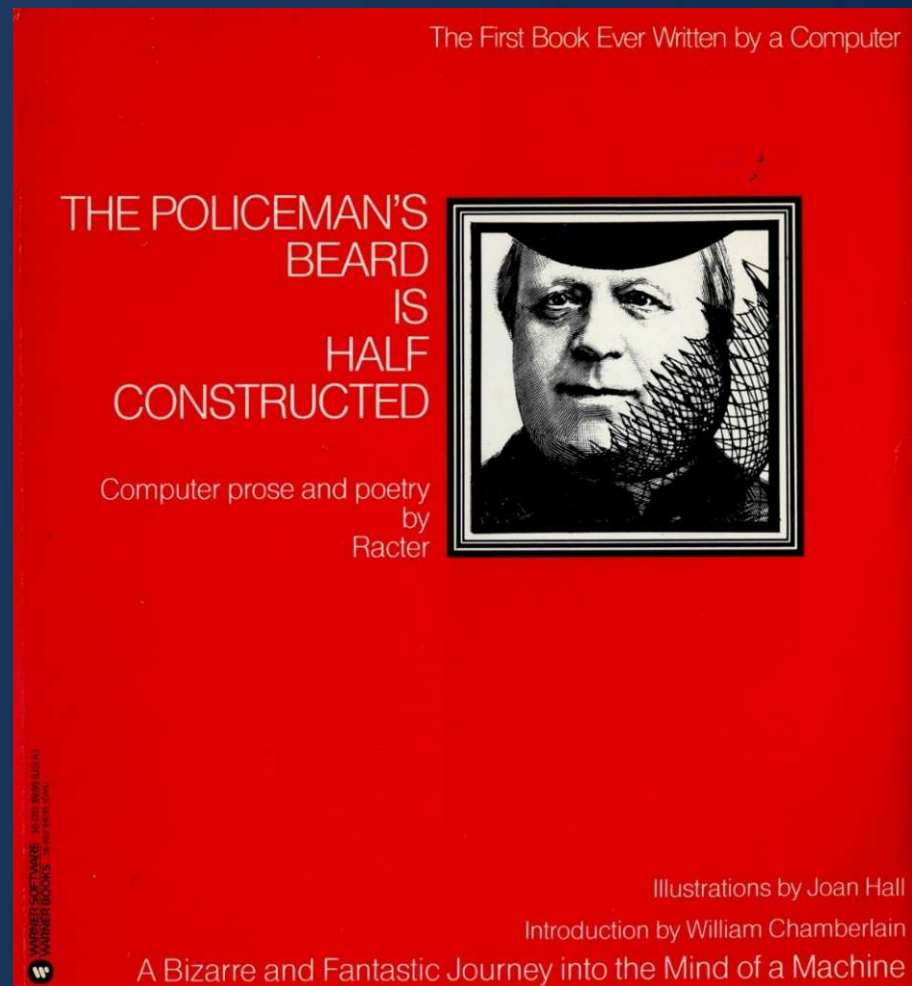
- Endossa a abordagem de 1965 do USCO e conclui que “não existe problema especial... a legislação... vigente abarca adequadamente quaisquer questões envolvidas; e que nenhuma providência do Congresso é necessária neste momento.”
- Nas audiências de 1977, o autor do tratado Melville Nimmer comenta:

“O que procuro fazer é focar em que medida este admirável mundo novo apresenta novos problemas de direito autoral, descobrir em que medida eles são simplesmente os mesmos problemas autorais em embalagens um tanto diferentes e, de fato, não mais difíceis do que os problemas autorais já existentes.

Uma questão suscitada dizia respeito, penso eu, ao menos implicitamente, à protegibilidade autoral de obras criadas em parte pela máquina. Trata-se de uma questão interessante, mas que não me parece terrivelmente difícil.”

Por Que Foi Concedido? (1984)

TITLE OF THIS WORK ▼			
THE POLICEMAN'S BEARD IS HALF CONSTRUCTED, Computer Prose and Poetry by Racter			
PREVIOUS OR ALTERNATIVE TITLES ▼			
PUBLICATION AS A CONTRIBUTION If this work was published as a contribution to a periodical, serial, or collection, give information about the collective work in which the contribution appeared. Title of Collective Work ▼			
If published in a periodical or serial give: Volume ▼ Number ▼ Issue Date ▼ On Pages ▼			
NAME OF AUTHOR ▼		DATES OF BIRTH AND DEATH	
a Joan Hall		Year Born ▼ Year Died ▼	
Was this contribution to the work a "work made for hire"? ☐ Yes ☒ No		AUTHOR'S NATIONALITY OR DOMICILE Name of country: USA	
OR { Citizen of ▼ Domiciled in ▼		WAS THIS AUTHOR'S CONTRIBUTION TO THE WORK Anonymous? ☐ Yes ☒ No Pseudonymous? ☐ Yes ☒ No	
NATURE OF AUTHORSHIP Briefly describe nature of the material created by this author in which copyright is claimed. ▼			
all illustrations			
NAME OF AUTHOR ▼		DATES OF BIRTH AND DEATH	
b William Chamberlain		Year Born ▼ Year Died ▼	
Was this contribution to the work a "work made for hire"? ☐ Yes ☒ No		AUTHOR'S NATIONALITY OR DOMICILE Name of country: USA	
OR { Citizen of ▼ Domiciled in ▼		WAS THIS AUTHOR'S CONTRIBUTION TO THE WORK Anonymous? ☐ Yes ☒ No Pseudonymous? ☐ Yes ☒ No	
NATURE OF AUTHORSHIP Briefly describe nature of the material created by this author in which copyright is claimed. ▼			
programmed computer to create entire text.			



A questão da
autoria por IA já
era assunto
ultrapassado em
1991?

**WIPO WORLDWIDE SYMPOSIUM ON
THE INTELLECTUAL PROPERTY ASPECTS OF
ARTIFICIAL INTELLIGENCE**

Stanford University,
Stanford (California), United States of America

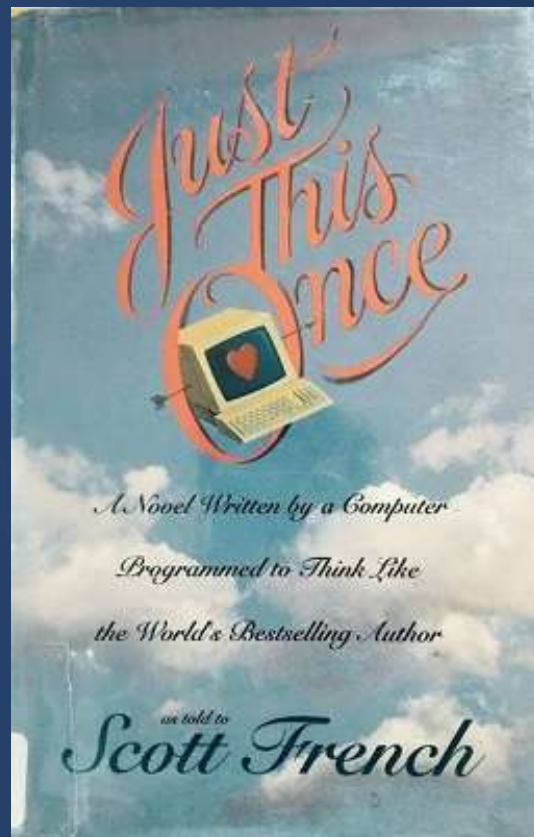
March 25 to 27, 1991



World Intellectual Property Organization

GENEVA, 1991

Jacqueline Susann por IA (1993)



TITLE OF THIS WORK ▼	
JUST THIS ONCE	
PREVIOUS OR ALTERNATIVE TITLES ▼	
PUBLICATION AS A CONTRIBUTION If this work was published as a contribution to a periodical, serial, or collection, give information about the collective work in which the contribution appeared Title of Collective Work ▼	
If published in a periodical or serial give Volume ▼ Number ▼ Issue Date ▼ On Pages ▼	
NAME OF AUTHOR ▼	
SCOTT FRENCH	
DATES OF BIRTH AND DEATH Year Born ▼ Year Died ▼	
Was this contribution to the work a "work made for hire"? ☐ Yes ☒ No	
AUTHOR'S NATIONALITY OR DOMICILE Name of Country OR Citizen of ► Domiciled in ► USA	
WAS THIS AUTHOR'S CONTRIBUTION TO THE WORK Anonymous? ☐ Yes ☒ No Pseudonymous? ☐ Yes ☒ No If the answer to either of these questions is "Yes," see detailed instructions.	
NATURE OF AUTHORSHIP Briefly describe nature of the material created by this author in which copyright is claimed. ▼	
Some original text; some computer-aided text *	
NAME OF AUTHOR ▼	

Mais Emendas (1996)



TITLE OF THIS WORK ▼			
Experiments in Musical Intelligence			
PREVIOUS OR ALTERNATIVE TITLES ▼			
PUBLICATION AS A CONTRIBUTION If this work was published as a contribution to a periodical, serial, or collection, give information about the collective work in which the contribution appeared. Title of Collective Work ▼			
If published in a periodical or serial give: Volume ▼ Number ▼ Issue Date ▼ On Pages ▼			
NAME OF AUTHOR ▼		DATES OF BIRTH AND DEATH	
David Cope		Year Born ▼ Year Died ▼	
Was this contribution to the work a "work made for hire"?		AUTHOR'S NATIONALITY OR DOMICILE	
☐ Yes		Name of Country: USA	
☒ No		OR { Citizen of ► USA	
		Domiciled in ► USA	
		WAS THIS AUTHOR'S CONTRIBUTION TO THE WORK	
		Anonymous? ☐ Yes ☒ No	
		Pseudonymous? ☐ Yes ☒ No	
		If the answer to either of these questions is "Yes," see detailed instructions	
NATURE OF AUTHORSHIP Briefly describe nature of the material created by this author in which copyright is claimed. ▼ *entire text of			
Monograph* on a computer system for emulating musical styles and composing			

Suryast v. Perlmutter (ajuizado em maio de 2026)



“Re: Segundo pedido de reconsideração da recusa de registro de SURYAST (SR nº 1-11016599571; ID de correspondência: 1-5PR2XKJ)

Prezado Sr. Garens:

O Conselho de Revisão do Escritório de Direitos Autorais dos Estados Unidos (“Conselho”) analisou o segundo pedido de reconsideração apresentado por Ankit Sahni (“Sr. Sahni”) contra a recusa do Escritório em registrar uma reivindicação de obra de arte bidimensional na obra intitulada “SURYAST” (“Obra”). Após analisar o pedido, a cópia do depósito e a correspondência pertinente, juntamente com os argumentos apresentados no segundo pedido de reconsideração, o Conselho mantém a decisão do Programa de Registro que negou o registro.”



Seis Lições da História



1. O Copyright Office acertou em 1965.
2. Registrar os prompts apenas em alguns casos.
3. Aplicar a Regra da Dúvida (Rule of Doubt)
4. Não conseguimos vislumbrar solução melhor.
5. A questão rompe o direito autoral.
6. A teoria do incentivo, isoladamente, é insuficiente para explicar o que está em jogo aqui.

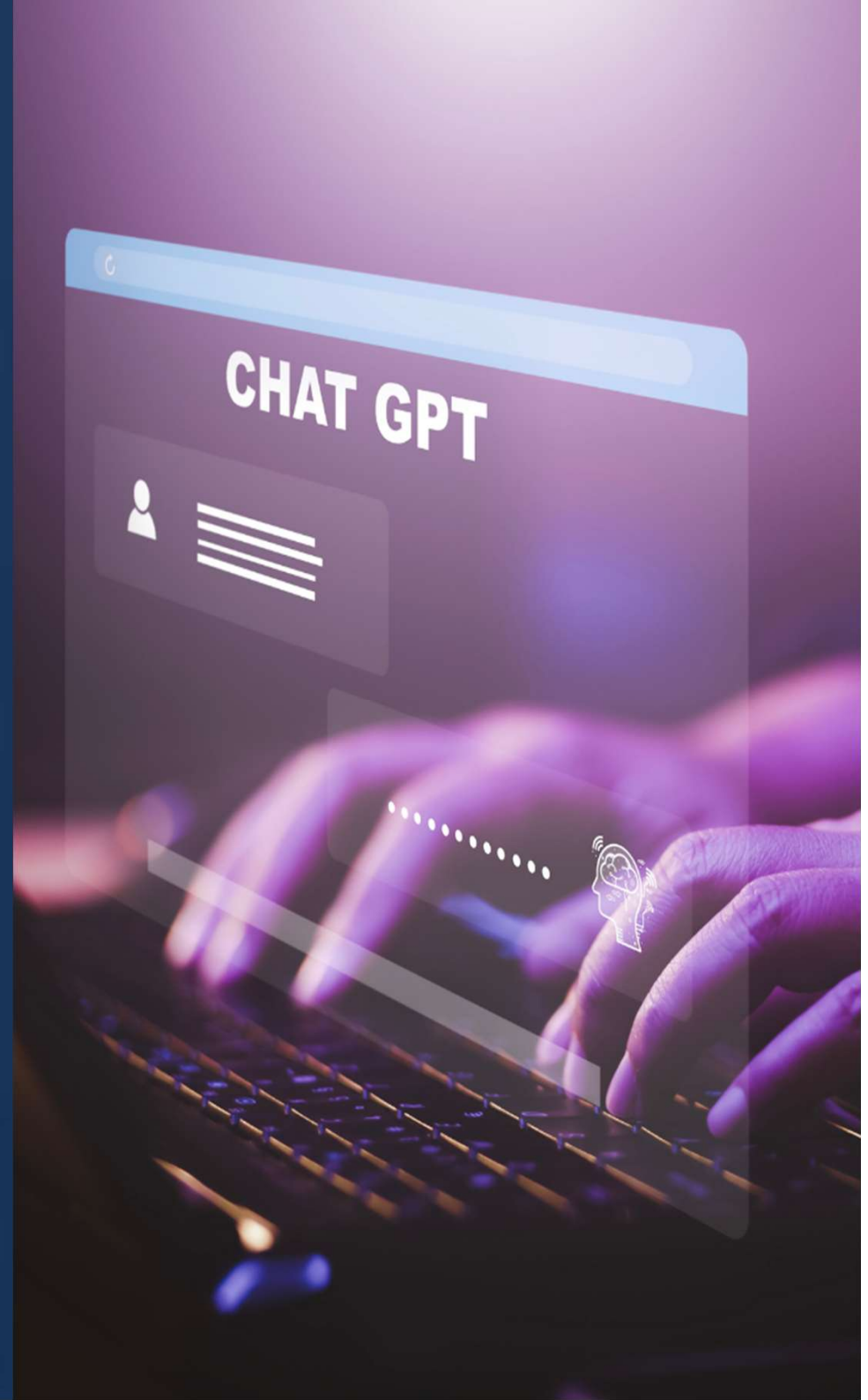
Está Exatamente Correto

- Quando a questão foi suscitada, Barbara Ringer a assumiu e redigiu o texto no Relatório da Divisão de Exame (ela era a chefe à época).
- Ela havia concluído recentemente a redação do que viria a ser a Lei de 1976 e conhecia profundamente a estrutura do direito autoral daquele tempo.
- Talvez este seja um daqueles casos em que o direito se deparou com a questão e a enfrentou de forma adequada.



Registrar os Prompts

- Usar texto como opção de registro para novas tecnologias não é novidade – é a mesma abordagem utilizada para programas de computador.
- Trata-se da autoria efetiva da obra de IA atribuível ao requerente.
- A música aleatória (aleatoric music) fornece um verdadeiro precedente nesse sentido.
- Deveria ser limitado a casos em que não há qualquer outro input, podendo ser combinado com um copyright “fraco” (thin copyright) para edições pós-geração.





Registrar sob a Regra da Dúvida (Rule of Doubt)

- A “regra da dúvida” (*rule of doubt*) há muito tempo é utilizada para softwares de computador.
- No passado, ela era aplicada de forma muito mais ampla em situações em que o registro era duvidoso, funcionando como uma espécie de *rule of lenity* (regra de interpretação favorável em caso de ambiguidade).
- Ela pode evitar algumas das dificuldades de o USCO se envolver excessivamente nesse tipo de decisão.

A Regra da Dúvida – Rule of Doubt (Compendium 607)



- Em determinadas ocasiões, o USPTO pode registrar uma reivindicação de direito autoral, ainda que tenha dúvida razoável quanto a constituir, o material submetido a registro, objeto passível de proteção autoral, ou quanto ao cumprimento dos demais requisitos legais e formais da lei. Essa prática é conhecida como Regra da Dúvida.
- A Regra da Dúvida comunica ao requerente, aos tribunais e ao público em geral que o Office não está disposto a conferir presunção de validade a determinados aspectos da reivindicação.
- Em casos excepcionais, o Office pode aplicar a Regra da Dúvida quando não tiver adotado posição sobre questão jurídica diretamente relevante para saber se a obra constitui objeto passível de proteção autoral.



Pensar Dentro da Caixa

- Os advogados o fazem.
- Os advogados são treinados para isso.
- Uma vez que se tenha pensado dentro da caixa do direito autoral por tempo suficiente, torna-se incrivelmente difícil conceber sair dela.
- Algo como a autoria por IA não se encaixa, e a única solução é forçá-la a se encaixar.

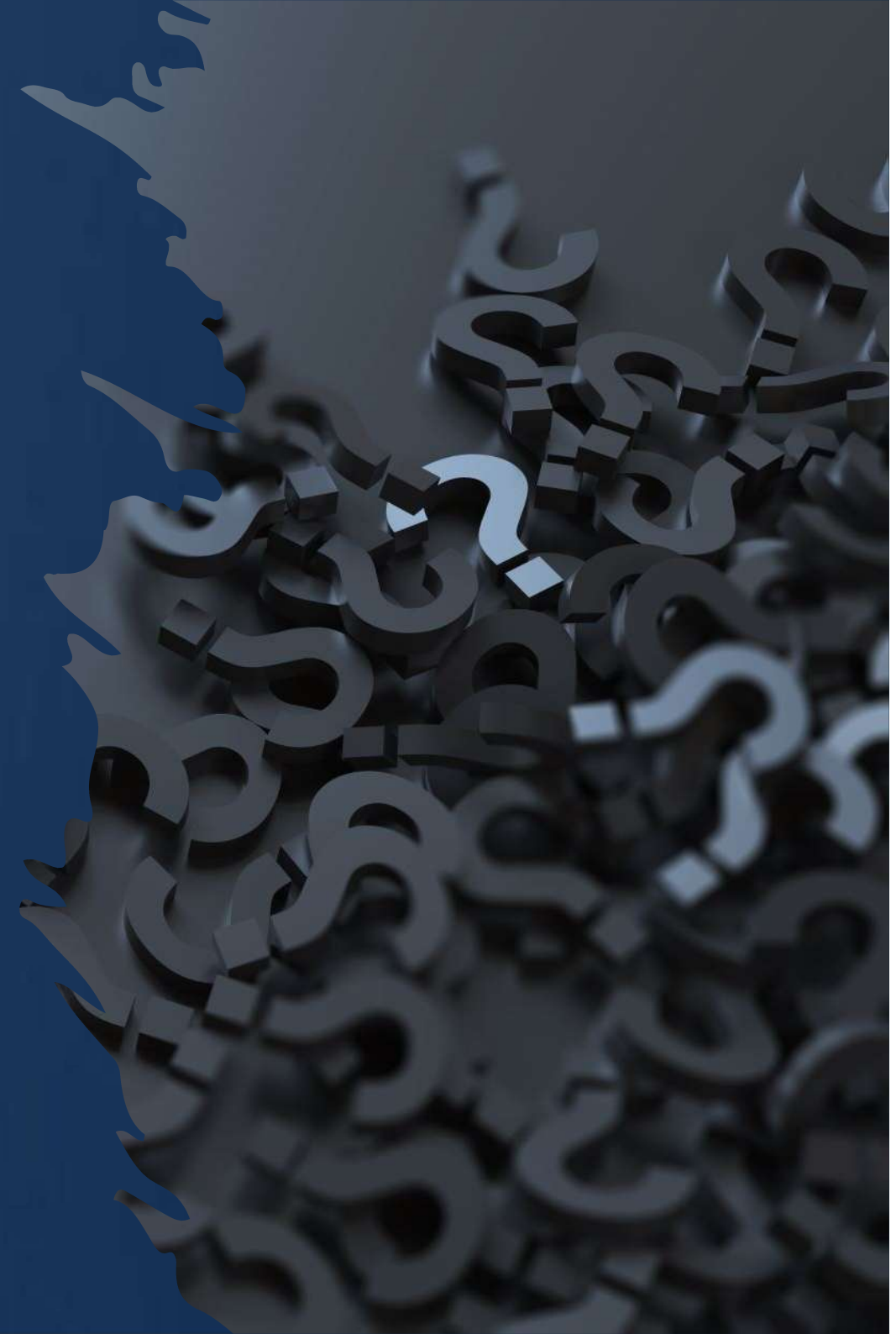


O Direito Autoral É Antigo

- A Lei de 1976 é uma mescla do Estatuto de Anne (Statute of Anne) e da Convenção de Berna
- Embora as Leis de 1790, 1831, 1909 e 1976 tenham introduzido modernizações, o cerne do direito autoral quase não se alterou.
- Seria a autoria por IA o ponto em que o paradigma datado de 1710 finalmente se rompe?

A Questão de Fundo

- Seria possível extrair algum aprendizado da incapacidade de o direito autoral aceitar a autoria por máquinas?
- A questão é, na verdade, uma reformulação do debate sobre se a cláusula de PI volta-se a promover o progresso ou a proteger os autores – e parece esclarecer que se trata de ambos.
- “Promover o Progresso da Ciência e das Artes úteis, assegurando, por Tempos limitados, aos Autores e Inventores o Direito exclusivo sobre seus respectivos Escritos e Descobertas.”



Jane Ginsburg – Direito Autoral Humanista



- Uma máquina pode ser operada por alguém dotado de mente; ela não possui mente própria. A IA generativa pode produzir resultados impressionantemente semelhantes aos de um autor, mas, não obstante projeções grandiosas, ela não é senciente. Se, como sustentei, a Constituição consagra uma visão humanística do direito autoral, então a proteção de resultados sem autor não pertence ao âmbito do direito autoral.
- Uma vez que compreendamos que a autoria depende do grau de controle exercido pelo ser humano, podemos trazer a criatividade assistida por IA para dentro do alcance do direito autoral ao menos de duas formas. No front end (parte visual), por meio da concepção dos prompts e demais comandos que reduzem a aleatoriedade dos resultados. No back end (parte do funcionamento do sistema), mediante a modificação do produto inicialmente gerado pela máquina, inclusive pela seleção e reorganização dos componentes do resultado literário, artístico ou musical. O direito autoral humanista acolhe a criatividade humana em todas as suas formas, inclusive aquelas que encontram expressão na manipulação de dispositivos e resultados digitais.

Relatório CONTU – Voto divergente de Hersey



Uma sociedade que aceite, em qualquer grau, tais equivalências entre seres humanos e máquinas há de empobrecer-se, a longo prazo, naqueles aspectos do espírito humano que jamais poderão ser plenamente quantificados e que as máquinas talvez sejam capazes, *em algum futuro distante*, de “compreender” linguisticamente, mas que jamais poderão experimentar, jamais poderão trazer à vida e, portanto, jamais poderão comunicar. Entre esses aspectos estão a coragem, o amor, a integridade, a confiança, o toque da carne, o fogo da intuição, os anseios e as aspirações daquilo que os poetas, de modo tão vago mas tão persistente, chamam de alma – aquele conjunto de qualidades que concebemos como abarcadas pela palavra humanidade.

Conclusão



- O direito autoral não é simplesmente uma via jurídica de maximização econômica; é um instrumento para incentivar, recompensar e proteger algo singularmente importante – o florescimento da criatividade humana.
- Embora as ferramentas de IA venham se tornando instrumentos importantes no repertório do autor, há uma diferença fundamental entre o autor que usa a IA como ferramenta e o caso em que a IA é, substancialmente, o autor.
- É difícil justificar a proteção autoral sobre tais obras e, de fato, isso contraria toda a finalidade de um sistema de direito autoral.
- Um sistema de direito autoral que protege a autoria por IA é frágil, pois lhe falta, no seu cerne, essa intuição moral fundamental.





Obrigado!

zvi.rosen@law.unh.edu